



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Nota Técnica Nº 0063/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES

Assunto: Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a continuidade da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 em Santa Catarina.

Conforme as doses recebidas do Ministério da Saúde e as orientações dos Informes Técnicos, a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) realizará a distribuição de uma remessa com **199.740** doses de vacinas, conforme detalhado abaixo:

- **24.720** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da primeira dose (**D1**) em adolescentes de 12 a 17 anos de idade;
- **115.865** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da segunda dose (**D2**);
- **59.154** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da dose de reforço (**DR**) nos idosos com 60 anos ou mais e nos trabalhadores da saúde;
- **51.865** doses do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** para uso como segunda dose (**D2**), atendendo às solicitações das Secretarias Municipais de Saúde (SMS) para conclusão dos esquemas iniciados.

As doses serão enviadas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVEs) no decorrer dos dias **16 e 17/11/2021**, sendo que os quantitativos de **D1, D2 e DR** estão detalhados no **Anexo 1**.

A distribuição levou em consideração os seguintes critérios:

- Para os adolescentes de 12 a 17 anos de idade, de forma proporcional à população residente no município, considerando a estimativa do IBGE (2020), conforme pactuado por meio da [Deliberação 180/CIB/2021](#);
- A distribuição das doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para uso como segunda dose (**D2**) levou em consideração as solicitações das Secretarias Municipais de Saúde, conforme orientado no **Ofício Circular nº 073/2021/DIVE**, com base no quantitativo de vacinas deste laboratório armazenadas na Central Estadual da Rede de Frio para concluir os esquemas iniciados a partir das Notas Técnicas: [Nota Técnica Nº 0041/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº](#)



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

[0042/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0043/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0044/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0045/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0050/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#) e [Nota Técnica Nº 0051/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#);

- A distribuição das doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para uso como dose de reforço (**DR**) ocorreu de forma proporcional, considerando os registros do Novo SI-PNI - online de pessoas com mais de 60 anos que concluíram o esquema primário (segunda dose ou dose única) entre os meses de janeiro a maio de 2021. Os quantitativos foram previamente informados às Secretarias Municipais de Saúde, através do **Ofício Circular nº 069/2021/DIVE**, cabendo às equipes municipais manifestarem o interesse no recebimento da remessa;
- A distribuição das doses adicionais do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** para uso como segunda dose (**D2**) teve como base a solicitação das Secretarias Municipais de Saúde que, em levantamento realizado pela Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização (GEDIM), demonstrou que 127 municípios catarinenses ainda necessitam de vacinas para concluir o esquema de adultos acima de 18 anos de idade.

Cabe ressaltar que a vacinação das pessoas pertencentes aos grupos prioritários que, por acaso não tenham recebido a vacina, **deve ser priorizada a qualquer momento**, assim como das faixas etárias abertas anteriormente.

De acordo com a [Deliberação 225/CIB/2021](#), a administração da Dose de Reforço (DR) deve ocorrer cinco meses após a última dose do esquema de vacinação primário (segunda dose ou dose única) contra a COVID-19 na população com mais de 60 anos de idade.

As orientações sobre a vacinação de **gestantes, puérperas e lactantes** com e sem comorbidades podem ser obtidas no **ofício SUV nº 078/2021, de 28 de junho de 2021** e na **Nota Informativa nº 011/2021 - GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC**.

ATENÇÃO: As vacinas encaminhadas para a aplicação da D2 devem ser utilizadas, preferencialmente, como segunda dose (D2), podendo também ser utilizadas como Dose de Reforço (DR) para idosos com pelo menos cinco meses de esquema vacinal



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

primário completo, considerando que serão repostas em remessas posteriores, conforme os quantitativos previamente informados.

Considerando a validade das vacinas do laboratório **Pfizer/Comirnaty**, que é de 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C, as Secretarias Municipais de Saúde devem organizar estratégias de vacinação de forma que **não ocorra perda de vacinas**. É importante que as vacinas que tenham prazo de validade mais próximo sejam utilizadas primeiramente, inclusive com remanejamento de doses destinadas para uso como segunda dose (D2) e dose de reforço (DR).

As **UDVEs devem acompanhar** o andamento da vacinação nos municípios de sua área de abrangência, tendo em vista que possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses em caso de conclusão da vacinação da população vacinável ou quando os municípios estiverem com doses armazenadas sem o uso imediato. Neste caso, a GEDIM deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas deve ser registrada no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). **É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna** o Novo SI-PNI - online ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele pelas equipes municipais permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do Estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios para garantir a homogeneidade da cobertura vacinal.

Somente após a vacinação de parcela expressiva da população e controle efetivo da pandemia será possível considerar o relaxamento de medidas de proteção individual, especialmente, para os indivíduos pertencentes aos grupos de maior risco.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Portanto, é fundamental a manutenção das **medidas não farmacológicas** na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, como o distanciamento social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%, o uso de máscaras e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere. Devem ser estabelecidas estratégias de **busca ativa**, no caso de cobertura vacinal baixa nos grupos prioritários e na população em geral na faixa etária elencada para o momento de vacinação.

Além disso, as pessoas devem ser orientadas sobre o retorno para a administração da **segunda dose (D2)** e, se necessário, os municípios devem realizar busca ativa para a conclusão do esquema, conforme definição do laboratório.

A conclusão do esquema vacinal é de fundamental importância, considerando que o Estado confirmou a **transmissão comunitária** da variante Delta. Assim, com o objetivo de garantir a prevenção de casos graves, hospitalizações e mortes, são necessárias elevadas coberturas vacinais. Para isso, devem ser reforçadas as estratégias e a comunicação de risco para que a população não postergue e nem busque escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem contra as formas graves da doença. Apenas com o esquema vacinal concluído, a imunização tem o seu efeito e as pessoas estarão protegidas.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da segunda dose. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado com a administração da segunda dose o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

É importante ressaltar que os esquemas vacinais recomendados pelos fabricantes envolvem a aplicação de dose única ou de duas doses da vacina contra a COVID-19. As recomendações para a aplicação de uma dose de reforço ou dose adicional foram



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

pactuadas em CIB, sendo que para esta etapa estão detalhadas na **Nota Técnica nº 0048/2021- GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC**.

Ressaltamos que, conforme **Portaria SES 985 de 15/12/2020**, não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede pública, incluindo a aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Além disso, é necessária atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana. **É importante manter atenção para as condições de armazenamento dos imunobiológicos considerando situações de temperaturas extremas, de forma que não ocorra excursão de temperatura e a possibilidade de perda de vacinas.**

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE (www.dive.sc.gov.br).

Orientações técnicas sobre as vacinas:



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

- **AstraZeneca/Fiocruz**

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **10 a 12 semanas**.

- **Pfizer (Comirnaty)/Wyeth**

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3ml/dose) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Validade do frasco em temperatura de 2°C a 8°C: **31 dias** (o transporte das vacinas ocorre em temperatura de 2°C a 8°C, assim o prazo de validade deve ser considerado a partir da data do envio das doses da vacina).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **8 semanas**.

ATENÇÃO:

- A vacina Pfizer deve ser descongelada antes da reconstituição (bandeja completa 3h em temperatura de +2°C a +8°C e, no caso de frascos separados, 30 minutos);
- Após o descongelamento, os frascos não podem ser congelados novamente, sendo necessário o uso em até 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C;
- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,8 ml de cloreto de sódio 0,9% (que será fornecido com a vacina). Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;
- Utilizar para a diluição seringa de 3 ml;
- Após a reconstituição, equalizar a pressão do frasco, retirando 1,8ml de ar. Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;
- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
- Registrar a data e o horário da diluição;
- A dose a ser administrada é de **0,3ml**;
- Utilizar para administração seringa de 1ml, com baixo volume morto;
- A via de aplicação é a intramuscular;
- O esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2).



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Florianópolis, 16 de novembro de 2021.

Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização
GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES/SC

MUNICÍPIOS	D2 Pfizer	D1 Adolescente	DR Idoso e TS	Total Pfizer	D2 AstraZeneca
Araranguá				0	100
Balneário Arroio do Silva	210			210	
Balneário Gaivota				0	
Ermo	114			114	180
Jacinto Machado				0	
Maracajá	366		186	552	
Meleiro	108		114	222	
Morro Grande				0	
Passo de Torres	156		12	168	
Praia Grande	270		138	408	
Santa Rosa do Sul	138			138	
São João do Sul	120		120	240	
Sombrio				0	
Timbé do Sul			138	138	
Turvo	252			252	
TOTAL UDVE ARARANGUA	1734	0	708	2442	280
Apiúna			192	192	
Ascurra				0	
Benedito Novo	306		234	540	
Blumenau			10044	10044	
Botuverá	288	48		336	
Brusque	7170	1386		8556	
Doutor Pedrinho				0	200
Gaspar	726			726	1500
Guabiruba				0	400
Indaial	1116			1116	
Pomerode			1488	1488	150
Rio dos Cedros				0	
Rodeio	108			108	
Timbó	726			726	650
TOTAL UDVE BLUMENAU	10.440	1.434	11.958	23.832	2900
Águas de Chapecó				0	

Águas Frias				0	
Arvoredo	36			36	
Bom Jesus do Oeste	30			30	
Caibi	138			138	
Campo Erê				0	
Caxambu do Sul	48	30	84	162	30
Chapecó	4044			4044	
Cordilheira Alta	72			72	50
Coronel Freitas	144			144	370
Cunha Porã				0	
Cunhataí	84	18	60	162	40
Formosa do Sul	36			36	
Guatambú	90	42	108	240	
Iraceminha	54			54	
Irati	30			30	
Jardinópolis	12		66	78	
Maravilha	576	228	840	1644	600
Modelo				0	
Nova Erechim				0	
Nova Itaberaba	120			120	
Novo Horizonte	36			36	
Paial	30	12		42	
Palmitos	300	126		426	
Pinhalzinho				0	100
Planalto Alegre	48	24	84	156	
Quilombo	726			726	150
Saltinho	60			60	100
Santa Terezinha do Progresso	36	24	90	150	
Santiago do Sul	18	12		30	145
São Bernardino	54			54	45
São Carlos	210			210	100
São Lourenço do Oeste	546			546	395

São Miguel da Boa Vista	24			24	
Saudades	222	84	252	558	
Serra Alta	60	24	96	180	
Sul Brasil	36			36	25
Tigrinhos	24			24	20
União do Oeste	36	18		54	
TOTAL UDVE CHAPECO	7980	642	1680	10302	2170
Alto Bela Vista				0	
Arabutã				0	
Concórdia				0	
Ipira				0	
Ipumirim				0	
Irani				0	
Itá				0	
Lindóia do Sul				0	
Peritiba				0	
Piratuba				0	
Presidente Castello Branco				0	10
Seara				0	
Xavantina				0	
TOTAL UDVE CONCÓRDIA	0	0	0	0	10
Balneário Rincão	138	114		252	
Cocal do Sul				0	200
Criciúma	1428	1956	3804	7188	1000
Forquilha	204	276	582	1062	230
Içara	966			966	
Lauro Muller				0	
Morro da Fumaça	324	180	246	750	75
Nova Veneza	252		666	918	
Orleans			114	114	
Siderópolis	174		282	456	
Treviso	60			60	25

Urussanga	420		402	822	200
TOTAL UDVE CRICIUMA	3966	2526	6096	12588	1730
Águas Mornas	66	0	168	234	100
Alfredo Wagner	0	0	0	0	50
Angelina	30	36	138	204	
Anitápolis	0	0	0	0	
Antônio Carlos	198	0	162	360	
Biguaçu	0	0	1086	1086	1905
Canelinha	396	0	0	396	100
Florianópolis	8016	9648	0	17664	3100
Garopaba	582	0	672	1254	1500
Governador Celso Ramos	288	0	0	288	320
Leoberto Leal	48	0	0	48	40
Major Gercino	0	0	0	0	
Nova Trento	132	132	0	264	1000
Palhoça	0	0	3186	3186	2000
Paulo Lopes	174	0	0	174	80
Rancho Queimado	12	0	0	12	
Santo Amaro da Imperatriz	504	0	0	504	
São Bonifácio	30	0	0	30	125
São João Batista	0	0	0	0	
São José	4080	0	5700	9780	
São Pedro de Alcântara	0	0	0	0	
Tijucas	576	0	0	576	300
TOTAL GDE FPOLIS	15132	9816	11112	36060	10620
Balneário Camboriú	4686			4686	600
Balneário Piçarras	0	0	0	0	200
Bombinhas	762			762	
Camboriú	2280			2280	555
Ilhota		150	270	420	
Itajaí	6264			6264	
Itapema	1386			1386	

Luiz Alves	150		300	450	705
Navegantes	3444			3444	700
Penha	0	0	0	0	600
Porto Belo	0	0	0	0	
TOTAL UDVE ITAJAÍ	18972	150	570	19692	3360
Corupá	108	0	594	702	
Guaramirim	1338	510	0	1848	250
Jaraguá do Sul	0	0	2220	2220	2100
Massaranduba	288	162	0	450	50
Schroeder	498	234	0	732	
TOTAL UDVE JARAGUA	2232	906	2814	5952	2400
Abdon Batista	0	0	0	0	
Água Doce	156	72	0	228	70
Brunópolis	36	0	0	36	30
Campos Novos	684	348	0	1032	405
Capinzal	0	0	336	336	
Catanduvas	192	0	168	360	
Celso Ramos	42	0	0	42	
Eral Velho	96	36	132	264	
Herval d'Oeste	966	0	0	966	280
Ibicaré	48	0	0	48	25
Jaborá	54	0	18	72	35
Joaçaba	714	0	0	714	100
Lacerdópolis	36	0	66	102	40
Luzerna	72	0	0	72	130
Monte Carlo	0	0	0	0	530
Ouro	162	66	138	366	
Tangará	138	0	0	138	65
Treze Tilias	294	84	246	624	
Vargem	42	0	0	42	60
Vargem Bonita	78	0	0	78	50
Zortéa	0	0	0	0	
TOTAL UDVE JOAÇABA	3810	606	1104	5520	1820

Araquari				0	380
Balneário Barra do Sul			630	630	100
Barra Velha	1320			1320	
Garuva	978			978	200
Itapoá	414		366	780	
Joinville	22278	5664	4578	32520	3500
São Francisco do Sul			4782	4782	
São João do Itaperiú		36	204	240	
TOTAL UDVE JVILLE	24990	5700	10560	41250	4180
Anita Garibaldi	156		120	276	25
Bocaina do Sul				0	
Bom Jardim da Serra				0	
Bom Retiro	78		300	378	
Campo Belo do Sul	162		288	450	
Capão Alto				0	120
Cerro Negro	102			102	
Correia Pinto	240		198	438	
Lages	0	0	0	0	550
Otacílio Costa	588	198	852	1638	
Painel				0	60
Palmeira	24	30	180	234	400
Ponte Alta				0	170
Rio Rufino	150		144	294	30
São Joaquim	504		444	948	750
São José do Cerrito				0	
Urubici	564		402	966	170
Urupema	60	24	72	156	
TOTAL UDVE LAGES	2628	252	3000	5880	2275
Bela Vista do Toldo	150	0	0	150	
Campo Alegre	198	114	264	576	60
Canoinhas		510		510	1500
Irineópolis	204			204	50
Itaiópolis	1158			1158	

Mafra	2196	0	792	2988	200
Major Vieira	264			264	160
Monte Castelo	150			150	
Papanduva	912			912	150
Porto União	972			972	530
Rio Negrinho	576	432		1008	1300
São Bento do Sul	1140		3072	4212	500
Três Barras	558		522	1080	
TOTAL UDVE MAFRA	8478	1056	4650	14184	4450
Agrolândia				0	
Agronômica	150		90	240	40
Atalanta	138		66	204	
Aurora				0	
Braço do Trombudo	114		108	222	
Chapadão do Lageado				0	50
Dona Emma			66	66	40
Ibirama				0	
Imbuia			108	108	
Ituporanga				0	
José Boiteux	126			126	
Laurentino	210		96	306	
Lontras	600		18	618	80
Mirim Doce				0	70
Petrolândia	162			162	165
Pouso Redondo	546		252	798	
Presidente Getúlio				0	90
Presidente Nereu	54			54	
Rio do Campo	168			168	70
Rio do Oeste	186			186	40
Rio do Sul	1230			1230	500
Salete				0	190
Santa Terezinha	78			78	25
Taió	510			510	240

Trombudo Central	156			156	
Vidal Ramos	114		102	216	
Vitor Meireles			84	84	
Witmarsum	42		84	126	
TOTAL UDVE RIO DO SUL	4584	0	1074	5658	1600
Anchieta	78			78	
Bandeirante	36			36	
Barra Bonita				0	5
Belmonte	42			42	
Descanso	108			108	
Dionísio Cerqueira	246			246	
Flor do Sertão	24			24	
Guaraciaba	126			126	50
Guarujá do Sul				0	
Iporã do Oeste	126			126	
Itapiranga	270			270	290
Mondaí	174			174	
Palma Sola	120			120	80
Paraíso	42			42	
Princesa				0	
Riqueza	96			96	
Romelândia				0	
Santa Helena	30			30	
São João do Oeste	66			66	
São José do Cedro				0	320
São Miguel do Oeste	606			606	
Tunápolis	60			60	
TOTAL UDVE SMO	2250	0	0	2250	745
Armazém	228	84		312	
Braço do Norte	960	330	348	1638	400
Capivari de Baixo	474			474	
Grão Pará				0	70
Gravatal	504	96	516	1116	

Imaruí				0	
Imbituba				0	5210
Jaguaruna	372		348	720	250
Laguna				0	300
Pedras Grandes	60			60	150
Pescaria Brava	228		342	570	
Rio Fortuna				0	
Sangão	282			282	150
Santa Rosa de Lima				0	
São Ludgero	636			636	150
São Martinho	66			66	
Treze de Maio	522	60	198	780	700
Tubarão				0	1000
TOTAL UDVE TUBARÃO	4332	570	1752	6654	8380
Arroio Trinta	72	24	90	186	65
Caçador	0	0	846	846	
Calmon	0	0	0	0	
Curitibanos	840	0	0	840	1190
Fraiburgo	774	384	0	1158	
Frei Rogério	42	18	0	60	85
Ibiam	30	0	60	90	40
Iomerê	84	0	0	84	
Lebon Régis	0	0	0	0	50
Macieira	42	0	36	78	
Matos Costa	0	0	0	0	5
Pinheiro Preto	72	36	0	108	
Ponte Alta do Norte	174	0	96	270	200
Rio das Antas	60	0	120	180	
Salto Veloso	252	0	0	252	500
Santa Cecília	0	0	0	0	
São Cristovão do Sul	108	54	120	282	
Timbó Grande	66	0	18	84	
Videira	1026	546	690	2262	995

TOTAL UDVE VIDEIRA	3642	1062	2076	6780	3130
Abelardo Luz				0	200
Bom Jesus	102			102	
Coronel Martins	36			36	45
Entre Rios	24			24	
Faxinal dos Guedes				0	
Galvão				0	
Ipuaçu				0	
Jupia	114			114	
Lajeado Grande	18			18	
Marema	24			24	
Ouro Verde	54			54	50
Passos Maia	30			30	
Ponte Serrada				0	700
São Domingos				0	
Vargeão	96			96	
Xanxerê				0	
Xaxim	198			198	820
TOTAL UDVE XANXERÊ	696	0	0	696	1815
TOTAL SC	115.866	24.720	59.154	199.740	51.865



Assinaturas do documento



Código para verificação: **FIW948R9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIELI SCHIESSL FIALHO em 16/11/2021 às 09:47:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.

(Assinatura do sistema)



EDUARDO MARQUES MACARIO (CPF: 022.XXX.907-XX) em 16/11/2021 às 09:50:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/07/2018 - 14:11:55 e válido até 02/07/2118 - 14:11:55.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDaxNzEzNTRfMTczOTM0XzlwMjFfRklXOTQ4Ujk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00171354/2021** e o código **FIW948R9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.